



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITO À PESSOA RECONHECIDAMENTE POBRE”

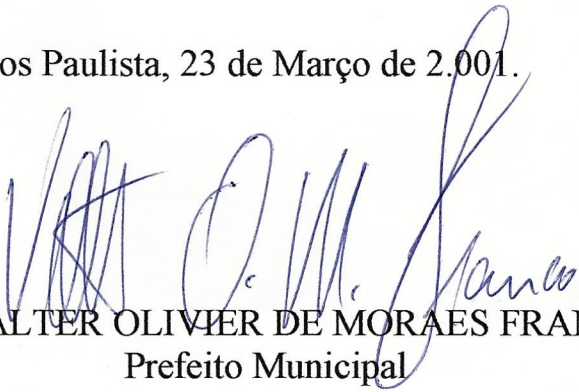
Dr. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Prestar Serviços gratuitamente a pessoa reconhecidamente pobre, atestada pela Assistente Social, desde que não atrapalhe o bom andamento dos Serviços Públicos.

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de Dotações Orçamentária do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 23 de Março de 2.001.


Dr. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal


VALMIR APARECIDO DIAS
Secretário Administrativo